

Regulamento Oficial do 1º Passeio Solidário de BTT de Amares

Artigo 1º Organização

1. O 1º *Passeio Solidário de BTT de Amares* é organizado pelos alunos do Curso Profissional de Técnico de Turismo da Escola Secundária de Amares em parceria com a Câmara Municipal de Amares.

1.1. Este Passeio, realizado no âmbito da Prova de Aptidão Profissional dos alunos, terá um caráter solidário e os lucros obtidos reverterem a favor dos Bombeiros Voluntários de Amares.

1.2. Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Prova.

Artigo 2ª Inscrições

2. As inscrições estarão abertas a todos os participantes e ao inscrever-se aceitam as condições do presente regulamento.

2.1. As inscrições podem ser realizadas através da plataforma Lap2Go a partir do dia 10 de Fevereiro de 2019 até ao dia 10 de Abril de 2019.

2.2. O valor da Inscrição é de 8 € por participante.

2.4. O cancelamento ou desistência de inscrição, antes ou durante a prova, não dará direito à devolução do valor pago.

2.5. A inscrição feita no dia do evento tem um acréscimo de 2 €

2.6. O valor da inscrição inclui:

- Dorsal
- Seguro de acidentes pessoal
- Reforço alimentar e hidratação
- Banho com água quente
- Brindes

Artigo 3º Prova

3. É obrigatório o uso de capacete protetor durante toda extensão do percurso.

- 3.1 O *1º Passeio Solidário de BTT de Amares* consiste num passeio realizado num percurso fechado com sensivelmente 35 km.
- 3.2 Os trilhos e estradas, estão abertos à passagem de outro tipo de veículos, pelo que todos os participantes deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o código de estrada e sua legislação regulamentar.
- 3.3 Os percursos estarão marcados com fitas sinalizadoras, setas e placas, em locais considerados convenientes e perigosos será utilizada sinalética especial.
- 3.4 Durante o passeio existirá reforço alimentar (sólidos e líquidos) e diversos pontos de água.
- 3.5 Ao longo de todo o percurso estarão elementos da organização e dos bombeiros, que apoiarão permanentemente os participantes.
- 3.6 A organização assegura a todos os participantes que por qualquer motivo tiverem de abandonar a prova, o seu transporte para o local de partida bem como o da sua bicicleta, que será depositada num parque existente para o efeito na local partida.
- 3.7 Os banhos serão efetuados nos balneários da Escola Secundária de Amares.
- 3.8 Aos participantes solicita-se o cuidado de deixar o lixo (garrafas, papéis ou outros materiais) nos locais apropriados, a fim de serem devidamente recolhidos. A Organização e a Natureza agradecem.
- 3.9 Qualquer acidente que ocorra durante o passeio é da responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo Seguro de Acidentes Pessoais obrigatório e assegurado pela organização.

Artigo 4º Identificação

4. Ao inscreverem-se no *1º Passeio Solidário de BTT de Amares*, é atribuído a cada participante um número de identificação individual.

4.1. Será dado, a todos os participantes, um dorsal para a bicicleta que deverá estar sempre visível na parte da frente da bicicleta.

Artigo 5º Publicidade e Imagem

5. Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento.

5.1. A Organização do *1º Passeio Solidário de BTT de Amares*, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização deste evento reservam-se ao direito de utilizarem livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes. A prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografada pela Organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem deverão notificar a Organização com antecipação. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso em qualquer tempo, independentemente de compensação financeira.

Artigo 6º Estabilidade e Interpretação do Regulamento

6. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à Organização aprovar qualquer correção que considere oportuna, a qual será divulgada na Internet, no Sítio oficial do passeio e no Secretariado.